



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

PROJETO DE LEI N.º 001/2022

Ementa: "Cria a Lei que CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO FEDERADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial com supedâneo no art.60 da norma antedita e no Inciso II do § 4º do art.1º da Lei Federal N.º 13.152 de 29 de julho de 2015 e Medida Provisória N.º 1.091, de 30 de Dezembro de 2021, submete à apreciação e posterior aprovação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro (1.º) de janeiro de 2022.

Art. 4.º - Revogam-se as legislações em contrário.

Vertentes-PE, 02 de Fevereiro de 2022.

im. 1º
Câmara Municipal das Vertentes

Aprovado

Elba Neide Leal Ferreira de Araújo
Elba Neide Leal Ferreira de Araújo
Presidente

em 09.03.2022

Romero Leal Ferreira
Romero Leal Ferreira

-Prefeito Constitucional-

Câmara Municipal das Vertentes

Aprovado

Elba Neide Leal Ferreira de Araújo
Elba Neide Leal Ferreira de Araújo
Presidente

em 16.03.2022